



# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## ATA DE REUNIÃO

### 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE 2026

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h05, realizou-se, no Campus dos Palmares, em Acarape/CE, no formato híbrido, a 2ª sessão extraordinária do Conselho Gestor do Instituto de Educação a Distância (IEAD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), sob a presidência do Diretor do Instituto de Educação a Distância e Coordenador-Geral UAB, **Prof. Antônio Carlos da Silva Barros**. Compareceram presencialmente os seguintes conselheiros: **Profa. Sandra Maria Guimarães Callado** (Vice-Diretora do Instituto de Educação a Distância), **Profa. Sinara Mota Neves de Almeida** (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais), **Prof. Jeferson Falcão do Amaral** (Coordenador de Polo), **Paulo Henrique Gomes de Holanda** (Representante dos TAEs), **Profa. Emília Soares Chaves Rouberte** (Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde da Família), **Profa. Emanuella Silva Joventino Melo** (Coordenadora do Curso de Especialização de Gestão em Saúde), **Prof. Eduardo Soares Parente** (Coordenador do curso de Especialização em Gestão Pública), **Herivelton Alves de Oliveira** (Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação e Informática), **Geysson de Lima Bezerra** (Representante dos TAEs) e **Leidiane Minervina Moraes de Sabino** (coordenadora de tutoria). Participaram virtualmente da sessão, mediante justificativa prévia: **Prof. Joserlene Lima Pinheiro** (Coordenador Adjunto UAB) e **Profa. Meire Virgínia Cabral Gondim** (Coordenadora do Curso de Letras EaD). Ausência injustificada: **Tânia Beatriz Bezerra (discente)** e **Pedro Soares Magalhães** (representante discente). Participantes convidados: Profa. Andrea Muraro e Rafael de Brito Cipriano. Havendo quórum regulamentar, o Presidente cumprimentou a todos e submeteu à **PRIMEIRA ORDEM DO DIA** a aprovação da ata da **1ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor do IEAD, realizada em 3 de março de 2026**, previamente disponibilizada aos conselheiros e assinada eletronicamente. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente apresentou os pontos de pauta e solicitou a alteração da ordem de apreciação, iniciando pela pauta **“Alteração da Instrução Normativa IEAD/UNILAB nº 8, de 3 de setembro de 2025**, que dispõe sobre as normas, regras e procedimentos envolvidos na aplicação de avaliações presenciais nos polos”, sob a relatoria da Profa. Emanuella Silva Joventino. Na sequência, seria apreciada a pauta de aprovação do **Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa**, sob a relatoria da Profa. Andrea Muraro. Em seguida, informou a presença do Rafael Cipriano, chefe do Núcleo Acadêmico-Pedagógico, na condição de convidado da sessão, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca das alterações propostas na instrução normativa referente à aplicação de avaliações presenciais nos polos. Submetidas à apreciação do Conselho, tanto a alteração da ordem das pautas quanto a participação do servidor Rafael Cipriano foram aprovadas pelos conselheiros. O Presidente apresentou a **SEGUNDA ORDEM DO DIA: “Alteração da Instrução Normativa IEAD/UNILAB nº 8, de 3 de setembro de 2025, que dispõe sobre as normas, regras e procedimentos envolvidos na aplicação de avaliações**

**presenciais nos polos”, sob a relatoria da Profa. Emanuella Silva Joventino (Processo nº 23282.011683/2025-73),** e passou a palavra à relatora. Considerando que a Profa. Emanuella Silva Joventino encontrava-se ausente em razão de reunião com a Reitoria, o Presidente do Conselho, Prof. Carlos Barros, solicitou ao Rafael Cipriano, participante convidado da sessão, que realizasse a leitura do parecer, a fim de não comprometer o andamento dos trabalhos. Iniciada a relatoria, foi apresentado o parecer referente às alterações da Instrução Normativa nº 08/2025. Durante a leitura do parecer, foram apresentadas as alterações propostas para os dispositivos que tratam das atribuições dos tutores, professores formadores, coordenadores de tutoria e coordenadores de curso no processo de correção das avaliações e lançamento das notas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Após a exposição das principais modificações sugeridas para a Instrução Normativa IEAD nº 08/2025, iniciou-se amplo debate entre os conselheiros acerca da responsabilidade pelo lançamento das notas, da autonomia docente e da segurança dos registros acadêmicos, com destaque para o art. 33, que atribui ao professor o lançamento das notas no AVA no prazo de até dois dias úteis após a aplicação da prova. Aberta a pauta para manifestações, o Prof. Eduardo Parente questionou a motivação da alteração do referido artigo, considerando que as notas das avaliações eram corrigidas e lançadas pelos tutores no AVA Moodle. Além disso, destacou que a redação do artigo transfere integralmente ao professor a responsabilidade pelo lançamento das notas, o que pode representar sobrecarga de trabalho, especialmente em disciplinas com elevado número de estudantes matriculados. Em resposta, o Prof. Carlos Barros esclareceu que os tutores apenas lançam as notas das atividades, cujas notas são posteriormente migradas para o livro de notas do sistema. Destacou que os tutores não possuem acesso ao referido ambiente, sendo de responsabilidade do professor da disciplina o acompanhamento, a conferência e a homologação final das notas registradas. Complementando os esclarecimentos, a Profa. Sandra Callado frisou que a permissão para lançamento direto de notas no livro de notas não deve ser concedida aos tutores e que, caso isso tenha ocorrido anteriormente, tratou-se de procedimento equivocado. Ademais, concordou com as ponderações do Prof. Eduardo Parente acerca da sobrecarga de trabalho decorrente da atribuição do lançamento das notas aos docentes, especialmente em disciplinas com elevado número de discentes matriculados. Diante das discussões, foi proposta a implementação de um ambiente temporário de registro de notas no AVA Moodle, destinado ao lançamento preliminar das avaliações pelos tutores, permanecendo a consolidação e validação final dos registros acadêmicos sob responsabilidade do professor da disciplina. O Prof. Eduardo Parente também propôs alternativas de automação e parametrização do sistema que possibilitasse o fechamento automático dos lançamentos após prazo previamente estabelecido. Encerradas as discussões, o parecer foi submetido à votação e aprovado por unanimidade.

**TERCEIRA ORDEM DO DIA:**  
**Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Lato Sensu Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa. (Relatora: Profa. Andrea Muraro /processo 23282.007051/2026-96).** A relatora, Profa. Andrea Muraro, informou que a revisão do Projeto Pedagógico do Curso concentrou-se na atualização da fundamentação legal, na adequação às normativas mais recentes, na reorganização da disciplina de Metodologia da Pesquisa em Estudos Literários, na atualização das nomenclaturas utilizadas nos processos pedagógicos, na inclusão de dispositivos relativos às ações afirmativas e na atualização das informações institucionais. Durante os debates, os conselheiros destacaram que a indicação nominal dos polos de oferta no texto do PPC poderia gerar dificuldades futuras, considerando que os polos são definidos por meio de editais da CAPES e podem sofrer alterações ao longo do tempo. Nesse sentido, foi recomendado que o documento adotasse uma redação mais abrangente, fazendo referência aos polos conveniados, associados ou definidos em edital, evitando a necessidade de sucessivas alterações no PPC. A Profa. Sandra Callado fez considerações acerca da tramitação processual e destacou a necessidade de que

matérias dessa natureza sejam previamente apreciadas e aprovadas pelo instituto de origem e pelos colegiados acadêmicos competentes antes de serem submetidas ao Conselho Gestor do IEAD. Ressaltou que tal procedimento evita que propostas aprovadas pelo Conselho necessitem retornar para nova análise em razão de alterações posteriores. Após os esclarecimentos prestados pela relatora e as discussões realizadas, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso foi aprovada, com a recomendação de adequação do texto referente aos polos de oferta.

Prosseguindo a reunião, foi apresentada a relatoria referente à **aplicação das avaliações presenciais nos cursos de graduação da modalidade Educação a Distância (Relator: Joserlene Pinheiro/Processo 23282.007776/2026-84)**. O relator apresentou estudo sobre a adequação do AVA Moodle para a realização de avaliações presenciais obrigatórias, destacando que a análise não questionava a exigência de presencialidade, mas a capacidade do sistema de garantir autenticidade, segurança, auditabilidade e integridade dos processos avaliativos. Foi ressaltado que, embora o Moodle seja uma importante ferramenta de mediação pedagógica e gestão acadêmica, ele não possui, isoladamente, mecanismos suficientes de autenticação, monitoramento e auditoria para avaliações de alta relevância. Entre os principais desafios apontados estão a dificuldade de comprovação da identidade do estudante, o uso de ferramentas de inteligência artificial, a ausência de bloqueio de navegação e monitoramento dos equipamentos, além das diferenças estruturais entre os polos. Com base nesses aspectos e nas exigências regulatórias vigentes, concluiu-se que as avaliações presenciais em formato impresso oferecem maior segurança, controle institucional e previsibilidade operacional. Durante as discussões, o Prof. Carlos Barros destacou que o atual sistema Moodle utilizado pela UNILAB não apresenta a robustez necessária para garantir a segurança adequada na aplicação de avaliações presenciais, situação que considera preocupante diante dos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC), os quais também analisam os mecanismos de segurança adotados pelas instituições. Ressaltou ainda a insuficiência de infraestrutura em alguns polos, que não dispõem de computadores em número suficiente para atender às aplicações presenciais, manifestando, na condição de docente da área de Computação, preocupação com a fragilidade do AVA Moodle para esse fim. Aberta a discussão, a Profa. Meire Virginia manifestou preocupação com a logística envolvida na impressão, transporte, aplicação, digitalização e correção das provas, destacando o aumento da carga de trabalho para coordenações, tutores e setores administrativos. Em resposta, o Prof. Carlos Barros informou que já existe um fluxo de aplicação de provas estruturado, o qual poderá ser apresentado de forma mais detalhada em momento oportuno. Em seguida, a Profa. Sandra Callado afirmou compreender as preocupações levantadas pela Profa. Meire Virginia e relatou que, durante visita ao Polo de Aracoiaba, constatou a insuficiência de equipamentos para atender às demandas dos estudantes. Recordou ainda que, quando as provas eram impressas pelo IEAD e encaminhadas aos polos, era possível preservar o sigilo até o momento da aplicação, uma vez que um servidor do Instituto acompanhava o processo. No entanto, salientou que o retorno ao modelo anterior pode representar um retrocesso, considerando tratar-se de tema que demanda discussões mais aprofundadas. Retornando à palavra, o Prof. Carlos Barros esclareceu que a pauta foi motivada pela necessidade de preparação institucional para futuros processos de credenciamento da Educação a Distância, destacando que a Universidade deverá demonstrar conformidade com os critérios de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores. Encerradas as discussões, foi aprovada a proposta de aplicação de provas impressas presenciais nos polos dos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância da UNILAB, registrando-se duas abstenções: da Profa. Sandra Callado e da Profa. Meire Virginia. **Aprovação do Regimento Interno de funcionamento do curso de Licenciatura em Ciências Naturais (Relatora: Profa. Sinara Mota/ Processo: 23282.015989/2025-07)**. A Profa. Sinara Mota apresentou a relatoria da minuta do Regimento Interno do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais

(EaD), destacando sua importância para a formalização das normas acadêmicas e administrativas do curso. Informou que a primeira versão do documento foi encaminhada pela Profa. Vanessa Lúcia em outubro de 2025 e que, durante a análise da minuta, foram identificadas adequações relacionadas à correção de erros de digitação, ajustes na representação discente, reorganização dos artigos e inclusão da exigência de regularidade perante o ENADE para emissão de diplomas. Diante das alterações propostas, manifestou-se favoravelmente à aprovação da minuta, recomendando apenas ajustes redacionais e formais. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **NOS INFORMES:** o Prof. Herivelton comunicou que a visita de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026. O Prof. Eduardo informou que se reuniu com o Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Pública para tratar da aplicação de avaliações online nos cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade EaD. Por fim, a Profa. Sinara Mota aproveitou o momento para esclarecer dúvidas relacionadas à oferta de disciplinas em regime de reoferta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às 15h10. Para constar, eu, Francisco Lindolfo de Castro Gomes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os(as) conselheiros(as) presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 19/06/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 19/06/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEYSSON LIMA BEZERRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 19/06/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE GOMES DE HOLANDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 19/06/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, COORDENADOR DE CURSO**, em 19/06/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO, COORDENADORA DE CURSO**, em 19/06/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, COORDENADORA DE CURSO**, em 19/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 19/06/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE MINERVINA MORAES DE SABINO, COORDENADOR(A)**, em 19/06/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, em 22/06/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE VIRGINIA CABRAL GONDIM, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 23/06/2026, às 06:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERIVELTON ALVES DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE CURSO**, em 23/06/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO DO AMARAL, COORDENADOR(A) DE POLO**, em 23/06/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1463841** e o código CRC **AC21B968**.